



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 18/08/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 18 de 08 de 2021

Abelino

Ce. M. em ato na data de 18/08/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 18/08/2021

Abelino

DECRETO Nº 067/2021

De 18 de agosto de 2021.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2021”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, na Lei Municipal 1.100/2020 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 803.285,70 (oitocentos e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001.20.606.22.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	250.000,00
21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001.20.606.22.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00
21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
21.001.20.606.22.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	400.000,00
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.2.2003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00
24.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.001.8.244.13.2036-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	23.299,99
24.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.001.8.244.13.2036-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	9.985,71

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentárias que tratam os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (art.43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 18/08/2021

Abelino
Câmara Municipal

SJC em 18/08/2021

Abelino
Prefeitura Municipal